



ERRATA

O Art. 15. do EDITAL GSAN/SUBADES/SETADES Nº 03/ 2022 passa a vigorar com as alterações que seguem:

“Art. 15. Os critérios de avaliação terão uma pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo que esses pontos serão distribuídos da seguinte forma:

a) Critérios I, II, III – 02 pontos cada critério

b) Critérios IV, V, VI – 01 ponto cada critério

§ 1º Em caso de empate, os critérios de desempate serão os seguintes, respectivamente:

a) Maior pontuação obtida no Critério I;

b) Maior pontuação obtida no Critério II;

c) Maior pontuação obtida no Critério III;

d) Data de envio.”

Atenciosamente.

Vitória/ES, em 26 de setembro de 2022.

Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional – GSAN

Subsecretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES